# AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

(SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELEÇÃO DE EMPRESAS)

#### **BRASIL**

Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 2ª fase Empréstimo No.: 9.074-BR

**Título do Contrato**: Contratação de consultoria especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Programa de Inovação e Planejamento para Transformação Digital da ANM.

Referência No. (conforme o Plano de Aquisições): TDR04-BR-ANM-361364-CS-QCBS

A República Federativa do Brasil, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, recebeu um financiamento do Banco Mundial para desenvolver o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Programa de Inovação e Planejamento para Transformação Digital da ANM incluem planejar e viabilizar projeto(s) de soluções tecnológicas visando:

- i. Outorga Eficiente, por meio da proposição de solução(ões) baseadas em sistemas transacionais automatizados e automação inteligente da análise de processos de outorga para melhorar a eficiência e a eficácia da Outorga dos Títulos da ANM;
- ii. Monitoramento Remoto Inteligente da Atividade Minerária do Brasil, por meio da proposição de solução(ões) baseadas em tecnologias da informação disruptivas, as quais poderão incluir técnicas e ferramentas avançadas de imageamento georreferenciado, automação e ciência de dados, entre outras, para modernizar o processo de fiscalização e a vistoria com emprego do estado da arte tecnológico;
- iii. Integração e compartilhamento de Dados Geológicos no Brasil que possam melhorar o planejamento e reduzir o risco de investimentos de mineração para promover o setor mineral brasileiro.

Espera-se que os serviços mencionados sejam executados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O esforço total de homem/hora estimado é de 13.760 horas distribuídas entre os profissionais/especialistas esperados para execução do serviço.

## A data estimada para o início da execução dos serviços será novembro de 2023.

O detalhado Termo de Referência (TDR) para estes Serviços pode ser encontrado no Portal da ANM: <a href="https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/projeto-meta-ii/TDR04-BR-ANM-361364-CS-QCBS">https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/projeto-meta-ii/TDR04-BR-ANM-361364-CS-QCBS</a> e pode ser solicitado pelo e-mail cpl@anm.gov.br.

A Agência Nacional de Mineração - ANM convida empresas elegíveis de consultoria ("Consultoras") a expressar o seu interesse em executar os serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios da Lista Curta são os seguintes:

- a. Campo central de atuação (core business): Empresa de Tecnologia da Informação com foco em transformação digital, com expertise em inovação, processos, arquitetura de sistemas e projetos;
- b. Quantidade de anos no negócio: Mínimo 03 (três) anos;
- c. Experiências relevantes:
  - c.1. Experiência em Projetos de Tecnologia e Inovação LEAN e Design Thinking;
  - c.2. Experiência em prestação de Serviços de Engenharia de Software com metodologias Ágeis e escalada Ágil; Experiência em Projetos de Geoprocessamento;
  - c.3. Experiência com implantação de projetos com Infraestrutura em Nuvem;
  - c.4. Experiência em projetos de BPMS e Workflow;
  - c.5. Experiência em desenvolvimento de Software com aplicação de Inteligência Artificial;
  - c.6. Experiência na realização de Projetos de Realidade Virtual e Aumentada;
  - c.7. Desenvolvimento de Apps Web e Geotecnologias.
- d. Capacidade gerencial e técnica da empresa: Demonstrar possuir capacidade gerencial e técnica para reunir, disponibilizar e coordenar eficientemente uma equipe multidisciplinar de profissionais com todos os perfis necessários para a execução dos serviços.

Os Especialistas Principais relacionados no Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta. As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, versão Julho/2016, revisado em Novembro/2017 e Agosto/2018 ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse.

As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada.

A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada em Qualidade e Custo - SBQC como estabelecido no Regulamento de Aquisições.

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de funcionamento, nos dias úteis, das 09h às 17h.

As Manifestações de Interesse e as documentações serão entregues por e-mail ou por correspondência, nos endereços abaixo, até o dia 17/08/2023.

E-mail: cpl@anm.gov.br

Endereço ANM: SBN Quadra 02, Bloco N, 9º Andar, Edifício CNC III, 70.040-020, Brasília/DF, Brasil

## **JOSUÉ MENEZES VIEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

### **VITOR JACKSON XAVIER FILHO**

Coordenador Nacional de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Josué Menezes Vieira**, **Chefe da Divisão Nacional de Agentes de Contratações**, em 25/07/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Jackson Xavier Filho, Coordenador Nacional de Licitações**, em 25/07/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade">www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade</a>, informando o código verificador **8476152** e o código CRC **BD43B2EF**.

**Referência:** Processo nº 48051.006323/2022-51 SEI nº 8476152